

LEI N°507/88

**Altera a Lei Que Faz a Doação de
Terreno ao Estado, Para a Construção
da Escola de 1º e 2º Graus Job Pimentel.**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições, faz saber que a
Câmara decretou e ele sanciona a seguinte
Lei...

Art.1º- Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 262/73, que faz doação de terreno ao Estado do Espírito Santo, para construção da Escola de 1º e 2º graus Job Pimentel, onde diz: O terreno medirá 16.999m², passa a ser. O terreno medirá 5.589 m² (cinco mil quinhentos e oitenta e nove metros quadrados).

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Dezembro de 1988.

Atílio Ventrím

Prefeito

confere com a original

Presidente